



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 8.286/2016

"PRORROGA LEI MUNICIPAL Nº. 1.251, DATADA DE 07 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O INCISO VIII DO ART. 116 § 10, DA LEI ORGÂNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Considerando** não poder haver paralisação dos serviços essenciais aos diversos setores da municipalidade e órgãos conveniados;

**Considerando** que é essencial o atendimento da população, principalmente nas áreas consideradas de alto interesse público, nas áreas da saúde de profissionais médicos, enfermeiros, farmacêuticos, psicólogos, dentistas, técnicos em enfermagem, técnicos em laboratório e outros profissionais técnicos e de apoio à saúde pública;

**Considerando** que garantia a Assistência e ao Acesso a Saúde são prioridades da Administração Pública;

**Considerando finalmente** que o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.251/2013 autoriza o Poder Executivo Municipal prorrogar a supracitada Lei por Decreto Municipal.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 8.286/2016.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogada por mais 07 (sete) meses, a Lei Municipal nº. 1.251, datada de 07 de junho de 2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional Interesse Público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c o inciso VIII do art. 116 § 10, da Lei Orgânica e dá outras providências, com fulcro no artigo 1º da supracitada Lei.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 07/06/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal